



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, ART. 65, § 1.º DA LEI 8.666/93
E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.**

CONTRATO PRIMITIVO N.º 017/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE - **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, e o ilustríssimo **Sr. Marcos Jundi Ota**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, maior, casado, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 23.649.576-8 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 164.476.258-75, residente e domiciliada à Rua São Luís n.º 16-70, Vila Maria, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA – **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lote ¾ - PRESI/GECOL, 21º andar, CEP nº 70.092-900, neste ato representado **pelo Sr. Akira Ernesto Tatibana**, bancário, brasileiro, com endereço comercial na Rua Cuiabá nº 1-41 – Presidente Epitácio/SP, portador da cédula de identidade RG nº 12.667.328-7 SSP/SP, e C.P.F/MF. nº. 103.234.418-07, Telefone n.º (18) 3281-9700, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste termo aditivo de instrumento contratual a continuidade da prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLÁUSULA SEGUNDA DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente termo aditivo de instrumento contratual, a CONTRATANTE pagar à CONTRATADA tarifa única pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, o **valor de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Altera a Cláusula Oitava) DA VIGÊNCIA

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

3.1 - A vigência do presente termo aditivo terá início em 12 de abril de 2.019 e seu término em 12 de abril de 2.020, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos.

CLÁUSULA QUARTA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já consignadas no orçamento em vigor.

02 - Executivo
02.10 – Secretaria de Finanças
04.129.0028-2.013000 – Divisão de Tributação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (1576)
3.3.90.39.81.00 – Serviços Bancários (1610)
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

CLÁUSULA QUINTA **DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas do presente contrato primitivo não citadas nesta oportunidade ficam inalteradas, vigorando em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 20 de março de 2.019.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AKIRA ERNESTO TATIBANA
GERENTE GERAL – AGÊNCIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
MARCOS JUNDI OTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Contratante

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.539.829-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP
CPF: 273.338.568-28



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 017/2017

TERMO ADITIVO N.º: 002 – Prorrogação da Vigência Contratual

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Presidente Epitácio-SP, 20 de março 2019.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Cássia Regina Zaffani Furlan – Prefeita Municipal

E-mail institucional: prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: cafabulu@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: – Akira Ernesto Tatibana - Gerente Geral “Agência de Pres. Epitácio”.

E-mail institucional: sr2587sp01@caixa.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”